



**SEMUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



**PREFEITURA**  
**Queimados**

**Queimados, 11 de maio de 2026**

**Ofício n.º 021/CAF/SEMUS/2026**

De: Departamento de Assistência Farmacêutica (CAF)  
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Ref.: **Processo n.º 0804407-33.2025.8.19.0067**  
Autor: **Robson Luiz Baptista de Souza**

**Assunto: Resposta ao Ofício AJUR - PROCC - PGM N.º 029/2026**

Com o mais elevado respeito e em atenção à decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, que determinou o fornecimento de agulhas 32G x 6 mm para caneta aplicadora ao paciente Robson Luiz Baptista de Souza, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- Ausência de Demanda na Rede: Informamos que o referido insumo não se encontra disponível em estoque, uma vez que este modelo de agulha não faz parte da padronização da rede municipal, não havendo demanda registrada para outros municípios até o presente momento visto que se trata de uma agulha em específico para o tipo de caneca que a paciente utiliza.
- Abertura de Processo de Compra: Diante da necessidade de cumprimento da determinação judicial, comunicamos que este Departamento está procedendo com a abertura de processo administrativo de compra para a aquisição imediata do material solicitado, visando atender exclusivamente à necessidade do autor no menor prazo possível.

Atenciosamente,

**RICHARD CHAGAS DA LUZ**

CRF RJ 30.447

MAT 15052/52

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Richard C. da Luz  
Farmacêutico  
CRF-RJ 30447

*Recebido*  
*12.05.26*  
*8h07 (AMR)*

Maria Betânia Pessoa de Paiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr. 9491/94  
*19/05/2026*  
*de Paiva*

Oblós



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO AJUR-PROCC-PGM Nº 029/2026

Queimados, 04 de maio de 2026.

À Senhora,

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Cumprimento decisão- Tutela Deferida**

Autor: **ROBSON LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**

Processo: **0804407-33.2025.8.19.0067**

Ilustríssima Senhora,

Por solicitação do Procurador – Dr. Flavio Sampaio Jaccoud, venho, por meio deste, comunicar acerca da DECISÃO proferida nos autos do processo em epígrafe, com seguinte teor: **“Em relação a insumo, DEFERE-SE a tutela de urgência apenas para que a ré disponibilize à autora a agulha de 6mm 32G, não sendo obrigada a fornecer a marca pleiteada. Diante disso, intime-se a ré para que disponibilize à autora, no prazo de 05 dias, a agulha de 6mm 32G, sob pena de arresto dos valores suficientes para a compra dos insumos para cada período de 3 meses.”**

Peço vênica para fixar o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para confirmação do recebimento deste ofício, a contar da data de seu protocolo.

Atenciosamente,

*Juliana de Lacerda Antunes*  
**Juliana de Lacerda Antunes**  
Assessora Técnica  
Mat. 15831/01

*Recebido*  
*04/05/26*  
*J. Paiva*